



# Universidade Estadual de Maringá

## Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



### EDITAL N.º 053/2024-PEN

#### CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site [www.pen.uem.br](http://www.pen.uem.br) no dia 03 de julho de 2024.  
Aparecida Lourenço de Jesus Alves

Divulga Seleção de Propostas de **Visitas Técnicas Para Discentes**, no âmbito do **Programa de Fomento à Graduação dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá**.

A Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Encomenda Governamental n.º 08/2024, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de seleção de propostas de **Visitas Técnicas para Discentes**, no âmbito do **PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, nos termos a seguir estabelecidos.

#### 1 OBJETIVOS

1.1 Selecionar subprojetos referente a **Visitas Técnicas para Discentes** para compor o Projeto Institucional no âmbito do **Programa de Fomento à Graduação dos Cursos de Graduação da UEM**.

O Programa de Fomento à Graduação dos Cursos de Graduação da UEM, com execução pedagógica até 31 de dezembro de 2024, visa propiciar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação mantidos pela UEM, envolvendo:

- I – apoio as atividades inovadoras nos programas de graduação voltados para seu desenvolvimento acadêmico, objetivando a formação cada vez mais qualificada e diversificada aos estudantes;
- II – o apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e de execução da política institucional de graduação;
- III – Promoção de projetos que apontem conexão com as áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, conforme segue:

Áreas prioritárias do CCT/Paraná:

- Agricultura e agronegócio;
- Biotecnologia e Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade e Economia;

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.



## **2 PÚBLICO-ALVO**

2.1 Cursos de graduação em licenciatura, bacharelado e tecnólogo.

## **3 SUBMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS**

3.1 As propostas de subprojetos, a serem encaminhadas pelos cursos de graduação, irão embasar o Projeto Institucional, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino.

3.2 No âmbito dos subprojetos, a coordenação fica a cargo do Coordenador do curso.

3.3 As propostas de subprojetos deverão ser encaminhadas via e-protocolo para UEM/PEN – Pró-Reitoria de Ensino, no período de **04 de julho de 2024 até às 23h59min do dia 21 de julho de 2024**, contendo:

a) ficha de inscrição (Anexo II, disponível arquivo editável no site da Pró-Reitoria de Ensino), devidamente assinada eletronicamente pela Coordenação de Curso, pela Direção de Centro de Área e pela Direção de Campus (se aplica aos campi regionais);

b) Ata de aprovação do Subprojeto no Colegiado de Curso, **devidamente assinada eletronicamente por todos os membros.**

3.3.1. O não envio de qualquer um destes documentos implica na desclassificação da Proposta.

3.4 Podem ser submetidas até duas propostas por Curso desde que seja indicada a ordem de prioridade.

3.5 Os critérios de seleção das propostas de subprojetos serão os seguintes:

a) ter a documentação de submissão da proposta deferida;

b) adequação e alinhamento da proposta, conforme apresentada no formulário de Plano de Trabalho do Fundo Paraná, aos objetivos e princípios da Encomenda Governamental n.º 08/2024 (Anexo I);

3.6 A divulgação dos subprojetos selecionados ocorrerá até a data de 23 de julho de 2024, por meio de Edital, não cabendo recurso.

## **4. DA DESABILITAÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS**

Serão desabilitadas da análise de seleção as propostas de subprojetos que:

a) forem protocoladas depois das 23h59min do dia 21 de julho de 2024;

b) não apresentarem qualquer um dos documentos exigidos para a submissão, constantes no item 3.3 do presente Edital;

c) deixarem de preencher quaisquer informações solicitadas no presente edital.



# Universidade Estadual de Maringá

## Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



### 5. RECURSOS FINANCEIROS

**5.1** Será destinado o valor total de R\$ 326.000,00 para a execução deste projeto, contemplando subprojetos com valor máximo de R\$ 20.000,00 cada um.

**5.2** A execução financeira e pedagógica do projeto deverá ocorrer até 31/12/2024, e após essa data o coordenador terá 60 dias para apresentar a prestação de contas.

### 6. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

**6.1** É de inteira responsabilidade dos cursos de graduação a ciência dos demais pormenores contidos na Encomenda Governamental n.º 08/2024 (princípios e objetivos, prazos de execução, recursos financeiros e itens financiáveis etc.).

**6.2** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.



Maringá, 03 de Julho de 2024

**Prof. Dr. Marcos Vinicius Francisco**  
Pró-Reitor de Ensino